



ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 31/2018, Processo Administrativo nº 16/2018, Pregão Presencial 14/2018. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras, máquinas e copiadoras em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 31/2018, com a Empresa Copy Impress Copiadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, a necessidade de aditiva o contrato celebrado, dentro dos limites legais permitidos, objetivando a continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços, bem como, a possibilidade de alteração de quantidades, na forma do art. 65, II, “b” c/c § 1º, O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração na quantidade do supramencionado, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.**

Código Identificador: 22383410409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 43/2018, Processo Administrativo nº 20/2018, Pregão Presencial 18/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 43/2018, com a Empresa Alto Rios Gráfica e Editora - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.742/0001-28, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, a necessidade de aditiva o contrato celebrado, dentro dos limites legais permitidos, objetivando a continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos, a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços, bem como, a possibilidade de alteração de quantidades, na forma do art. 65, II, “b” c/c § 1º do mesmo diploma legal. O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 48.434,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R\$ 244.009,50 (duzentos e quarenta e quatro mil e nove reais e cinquenta centavos), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração na quantidade dos supramencionados itens, por estarem justos e

contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA.**

Código Identificador: 22383411409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 49/2018, Processo Administrativo nº 23/2018, Pregão Presencial 21/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cascalho para manutenção das estradas vicinais do Município, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 49/2018, com a Empresa Paulo Coelho de Freitas08716423607, inscrita no CNPJ sob o nº 29.375.413/0001-32, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, a necessidade de aditiva o contrato celebrado, dentro dos limites legais permitidos, objetivando a continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019; por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços, bem como, a possibilidade de alteração de quantidades, na forma do art. 65, II, "b" c/c § 1º do mesmo diploma legal. O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 20.406,00 (vinte mil quatrocentos e seis reais), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R\$ 102.030,00 (cento e dois mil e trinta reais), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração na quantidade do supramencionado item, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019. por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA PAULO COELHO DE FREITAS08716423607.**

Código Identificador: 22383412409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 85/2018, Processo Administrativo nº 40/2018, Pregão Presencial 35/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 85/2018, com a Empresa Facilita Telecom Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, a necessidade de aditiva o contrato celebrado, dentro dos limites legais permitidos, objetivando a continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita

obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019. Por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA - ME.**

Código Identificador: 22383413409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 89/2018, Processo Administrativo nº 43/2018, Pregão Presencial 37/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de manutenção nas instalações dos poços artesianos localizados na cidade de Dores do Turvo/MG, incluindo despesa com transporte, manutenção de bomba submersa multe estágio, retirada e reinstalação de bomba submersa, limpeza, desinfecção, tratamento químico e bacteriológico, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 89/2018, com a Empresa Pratagua Serviços e Comércio Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 03.847.906/0001-34, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, a necessidade de aditiva o contrato celebrado, dentro dos limites legais permitidos, objetivando a continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos, a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços, bem como, a possibilidade de alteração de quantidades, na forma do art. 65, II, “b” c/c § 1º do mesmo diploma legal, limitada a sessenta meses. O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração na quantidade do supramencionado item, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019. Por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Código Identificador: 22383414409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 113/2018, Processo Administrativo nº 59/2018, Pregão Presencial 49/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus para manutenção das secretarias do Município de Dores do Turvo/MG conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 113/2018, com a Empresa Robson Fabiano de Souza-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.580.268/0001-04, com prazo de vigência até a data de

31.12.2018, a necessidade de aditiva o contrato celebrado, dentro dos limites legais permitidos, objetivando a continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos, a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços, bem como, a possibilidade de alteração de quantidades, na forma do art. 65, II, “b” c/c § 1º do mesmo diploma legal, limitada a sessenta meses. O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração nas quantidades dos supramencionados itens, considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração na quantidade do supramencionado item, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019. Por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA ROBSON FABIANO DE SOUZA-ME.**

Código Identificador: 22383415409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 87/2018, Processo Administrativo nº 87/2018, Pregão Presencial 41/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços funerários às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal; que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 87/2018, com a Empresa Luciano Heleno De Oliveira05677260614, inscrita no CNPJ sob o nº 23.123.958/0001-75, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, que ainda existem quantidades disponíveis dos serviços contratados, os quais podem ser utilizados para atendimento das demandas da Administração Municipal; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, com suas posteriores alterações, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA LUCIANO HELENO DE OLIVEIRA05677260614.**

Código Identificador: 22383416409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do quarto termo aditivo do contrato nº 17/2017, Processo Administrativo nº 12/2017, Pregão Presencial 12/2017. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de internet banda Larga Via Rádio, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 17/2017, com a Empresa NetStar Soluções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº

10.842.066/0001-82, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogado por meio de termo aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 34.236,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais), a serem pagos em 12(doze) parcelas de R\$ 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA NETSTAR SOLUÇÕES LTDA – ME.**

Código Identificador: 22383418409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 02/2018, Processo Administrativo nº 99/2017, Pregão Presencial 48/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de plantões na área médica aos usuários do Sistema de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 02/2018, com a Empresa Karoline Monteiro Kaizer - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.441.570/0001-85, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, podendo ser alterado mediante ajuste entre as partes, E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA KAROLINE MONTEIRO KAIZER - ME.**

Código Identificador: 22383419409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 112/2018, Processo Administrativo nº 58/2018, Pregão Presencial 48/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de locação de aparelho bipap A 30 completo, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº

112/2018, com a Empresa Oxi+Mais Comercio de Gases Medicinais e Industriais Ltda-Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.386/0001-92, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, alterado mediante ajuste entre as partes, O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **Oxi+mais Com. de Gases Medicinais e Industriais LTDA-EPP.**

Código Identificador: 22383420409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 06/2017, Processo Administrativo nº 04/2017,convite 01/2017. Objeto: contratação de serviços continuados de assessoria em licitações e contratos, com funções de desenvolver procedimentos relativos às modalidades de licitações e serviços de pregoeiro com as atribuições de analisar edital, preparar ata da sessão pública, encaminhar recursos, reconsiderar atos impugnados, bem como, praticar atos pertinentes ao acompanhamento dos procedimentos de licitação junto ao Município, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 06/2017, com a pessoa jurídica Douglas da Costa Silva Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 26.757.496/0001-36, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, no decorrer do exercício de 2019, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, por fim, a existência do Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual aumenta os limites previstos na Lei Geral de Licitações, para as modalidades de licitação convite, tomada de preços e concorrência, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Alterado mediante ajuste entre as partes, O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **DOUGLAS DA COSTA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Código Identificador: 22383421409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do terceiro termo aditivo da prorrogação do contrato nº

66/2017, Processo Administrativo nº 40/2017, Pregão Presencial 22/2017. Objeto: contratação de serviços continuados de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação, para elaboração, implantação e acompanhamento dos Programas relacionados ao SIMEC/FNDE, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 66/2017, com a Empresa Hetikos Assessoria Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.822/0001-33, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, alterado mediante ajuste entre as partes, O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, podendo ser alterado mediante ajuste entre as partes, E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME.**

Código Identificador: 22383422409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do terceiro termo aditivo da prorrogação do contrato nº 16/2017, Processo Administrativo nº 11/2017, Pregão Presencial 05/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração, execução e fiscalização de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e Gestão de Convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a União, prestação de contas, cadastramento, gerenciamento e prestação de contas “online” de convênios no Portal dos Convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO - OBRAS, Proteção e Preservação ao Patrimônio Cultural - ICMS CULTURAL objetivando o aumento da arrecadação do ICMS cultural do município, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 16/2017, com a Empresa Volpi Consultoria e Administração de Empresas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.124.476/0001-10, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de termo aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, alterado mediante ajuste entre as partes, O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, podendo ser alterado mediante ajuste entre as partes, E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir

de 01 de janeiro de 2019, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **Empresa Volpi Consultoria e Administração de Empresas Ltda**

Código Identificador: 22383423409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 123/2018, Processo Administrativo nº 66/2018, Pregão Presencial 52/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos na zona urbana e nas zonas rurais “Caramonas, Vargem Nossa Senhora Aparecida, Grão Mongol, Barros e Boa Esperança”, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 123/2018, com a Empresa André Luiz Ribeiro De Barros – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.827.938/0001-36, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, a necessidade de aditivar o contrato celebrado, dentro dos limites legais permitidos, objetivando a continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo licitatório, evitando gastos aos cofres públicos a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019 por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 72.078,00 (setenta e dois mil e setenta e oito reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 6.006,50,00 (seis mil e seis reais e cinquenta centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE BARROS – ME.**

Código Identificador: 22383424409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 100/2017, Processo Administrativo nº 61/2017, convite 08/2017. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados e assessoria na implantação do recadastramento de dados e atualização da legislação Tributária do Município de Dores do Turvo/MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 100/2017, com a Empresa ADM Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda-Me, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.575.333/0001-70, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de termo aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal no decorrer do exercício de 2019; que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, a ocorrência de ajuste entre as partes contratantes, objetivando redução no valor da parcela mensal, em virtude dos reflexos da grave crise econômica, a qual se instalou em decorrência do atraso nos repasses pelo Governo do Estado de recursos do ICMS,

IPVA, Transporte Escolar, Saúde, Assistência Social, dentre outros, aliado à notória queda de arrecadação, advinda do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, maior fonte de receita dos pequenos municípios, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, II, “d”, a possibilidade de revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação ajustada entre as partes, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, O valor referente à parcela mensal, a ser pago pelos serviços contratados, sofre uma redução financeira, passando a vigorar no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O valor total do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo e ajuste de valor, podendo ser alterado mediante ajuste entre as partes, tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018.

Contratado: **Empresa ADM Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda - Me.**

Código Identificador: 22383425409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 94/2017, Processo Administrativo nº 58/2017, Dispensa 18/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 94/2017, com a Empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0004-32, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, por fim, a existência do Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual aumenta os limites previstos na Lei Geral de Licitações, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**

Código Identificador: 22383426409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 31/2017, Processo Administrativo nº 24/2017, Pregão Presencial 12/2017. Objeto: contratação de empresa habilitada para a realização dos serviços continuados de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública, com fornecimento dos materiais necessários, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 31/2017, com a Empresa Mundial Eletro Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 21.570.765/0001-37, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do

contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019; Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 1.968,75 (mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **EMPRESA MUNDIAL ELETRO LTDA-ME.**

Código Identificador: 22383427409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 20/2017, Processo Administrativo nº 18/2017, Dispensa 08/2017. Objeto: a locação de imóvel localizado na rua Vicente Martins Moreira, centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, para instalações da EMATER no Município, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 20/2017, com a Sra. Marcília Grossi, inscrita no CPF sob o nº 840.556.776-34, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da locação do imóvel, em atendimento às demandas da Administração Municipal; por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **Marcília Grossi.**

Código Identificador: 22383428409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 108/2018, Processo Administrativo nº 54/2018, Pregão Presencial 44/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de assessoria ambiental em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 108/2018, com a Empresa Geoide Regularizações Ambientais e Topografia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.209/0001-41, com vigência até a data de 31.12.2018, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições

contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. Contratado: **GEOIDE REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS E TOPOGRAFIA LTDA ME.**

Código Identificador: 22383429409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 13/2017, Processo Administrativo nº 08/2017, Pregão Presencial 02/2017. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de concessão de uso de espaço público, no Município de Dores do Turvo/MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório e conhecidos os vencedores, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 13/2017, Sr. Rafael Domiciano Dias Coelho, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF 123.770.766-88, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de aditivo que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da concessão do espaço público; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado, de acordo com a cláusula terceira do contrato em referência, para o decorrer do exercício de 2019; por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, alterado mediante ajuste entre as partes, tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. **CONCESSIONÁRIO: RAFAEL DOMICIANO DIAS COELHO, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – CONCEDENTE.**

Código Identificador: 22383430409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do segundo termo aditivo da prorrogação do contrato nº 12/2017, Processo Administrativo nº 08/2017, Pregão Presencial 02/2017. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de concessão de uso de espaço público, no Município de Dores do Turvo/MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório e conhecidos os vencedores, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 12/2017, Sr. Délcio de Oliveira Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.716.106-91, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de aditivo; que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da concessão do espaço público; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado, de acordo com a cláusula terceira do contrato em referência, para o decorrer do exercício de 2019; por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, alterado mediante ajuste entre as partes, tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. 28/12/2018. **CONCESSIONÁRIO: DÉLCIO DE OLIVEIRA PEREIRA, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – CONCEDENTE.**

Código Identificador: 22383431409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do terceiro termo aditivo da prorrogação do contrato nº 15/2017, Processo Administrativo nº 10/2017, Pregão Presencial 04/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros da contratante e cessão de sistema integrado para a perfeita execução dos serviços, visando a correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 15/2017, com a Empresa JMS Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.867/0001-30, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de termo aditivo, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2019, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, alterado mediante ajuste entre as partes, O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, podendo ser alterado mediante ajuste entre as partes, E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura. 28/12/2018. Contratado: **Empresa JMS Assessoria e Consultoria Ltda.**

Código Identificador: 22383432409
